



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BOM JESUS

Rua Rogerio Pessoa da Silva, 436 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 11.391.482/0001-74 Telefone: (49) 3424-0000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 11/2021
Data Processo: 06/10/2021

Fornecedor: FABIO VINICIUS ALBERICI - EPP

CPF/CNPJ: 02.687.178/0001-88

Endereço: SC 480

Cidade: Bom Jesus

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção na Unidade Básica de Saúde – Bloco Boangelino Neves e Sá, em decorrência de fortes chuvas, acompanhadas de rajadas de vento e granizo que atingiram o município de Bom Jesus/SC no dia 21 de setembro de 2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	820,950	M ²	Prestação de serviços de reparos e manutenção na Unidade Básica de Saúde – Bloco	25,00	20.523,75
Total:					20.523,75

Valor da despesa: R\$ 20523,75

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa a reparação e manutenção do prédio da Unidade Básica de Saúde – Bloco Boangelino Neves e Sá, o qual fora atingido por fortes chuvas, acompanhadas de rajadas de vento e granizo no dia 21 de setembro de 2021.

Em decorrência do evento danoso, o Chefe do Poder Executivo decretou Situação de Emergência no município, conforme o Decreto Municipal nº 075/2021.

O evento resultou em grandes prejuízos nos prédios públicos, acarretando a suspensão do atendimento ao público, permanecendo somente os casos urgentes e emergenciais. Destaca-se que toda a estrutura do telhado do prédio a ser reparado fora danificada em razão do granizo, alagando repartições e danificando equipamentos eletrônicos e materiais utilizados pelos profissionais.

Conseqüentemente, considerando que as atividades precisam ser retomadas, para que a população seja atendida e considerando que a reparação deve ser realizada com urgência evitando-se o risco de prejuízo e o comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos.

Além de todo o exposto, o comportamento climático dos dias posteriores ao evento ocorrido e a previsão dos próximos dias são de instabilidade, com a possibilidade de temporal e rajadas de vento.

Destarte, evidente que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, equipamentos e outros bens públicos.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em casos de situação de emergência decretada.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BOM JESUS

Rua Rogerio Pessoa da Silva, 436 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 11.391.482/0001-74 Telefone: (49) 3424-0000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 11/2021
Data Processo: 06/10/2021